



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: nº 27/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019/SRP

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Nº 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019/SRP - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/43/2019-PMPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/43/2019-PMPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PP/43/2019-PMPL

ATO CONVOCATÓRIO: nº 045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6890/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6785/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DA SESSÃO: Nº 45/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6890/2019





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6086/2019

ATA DA SESSÃO: N 03/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO TRES DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

AVISO DE ADESÃO: nº 27/2019

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

RESOLUÇÕES: nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
PAÇO DO LUMIAR-MA, 05 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÕES: nº 02/2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA, NA COMPOSIÇÃO DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÕES: Nº 03/2019

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

RESOLUÇÕES: Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

RESOLUÇÕES: Nº 05/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE 2018 (SERVIÇOS/PROGRAMAS/GESTÃO)

RESOLUÇÕES: nº 06/2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, TAMBÉM DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÕES: Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE AMPARO À SOCIEDADE DO ALTO PARANÁ I, II E III, POR CENTRO COMUNITÁRIO MULHERES EM AÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES: Nº 08 /2019

SOLICITAR QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ENCAMINHE QUADRIMESTRALMENTE OS EXTRATOS E DETALHAMENTO DAS DESPESAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

RESOLUÇÕES: Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÕES: Nº 10/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019.

RESOLUÇÕES: Nº 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Autorização: nº 27/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nesta data, **AUTORIZO**, com base no parecer jurídico exarado pela D. Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar e nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 3.086/2017, a formalização de contrato administrativo oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2019, Pregão Presencial nº 27/2019/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, referente Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de operação tapa buraco em A.A.U.Q, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar - MA, devidamente instruído no processo administrativo nº 5921/2019/2020.

Paço do Lumiar/MA, 13 de novembro de 2019.
Atenciosamente,

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Ratificação: Nº 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019/SRP - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Paço do Lumiar/MA, 13 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-CPL decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 27/2019/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que objetivou a Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de manutenção de vias públicas "tapa buraco", da qual decorrerá por parte deste Município, a contratação de:

BALTA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 24.304.843/0001-40.

Valor: R\$ 922.602,38 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/43/2019-PMPL

Em 09 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação do município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 043/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: L DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS-EIRELI
CNPJ: 13.845.693/0001-65
Endereço: AV 03, QUADRA: 01, NÚMERO 01, VILA CAFETEIRA, CEP 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR, MA
(DDD) Telefone: (98) 3274-4189/ 98865-3645/ 98930-0249
E-mail: l.dasilvacomercio@hotmail.com
Nome do representante legal: Linaldo da Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 0363698620086 SSP-MA
CPF: 270.530.403-72

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Couve folha. De boa qualidade. Maço com folhas íntegras. Bom aspecto geral, folhas de cor verde forte, sem traços de descoloração. embalado e transportado segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de conservação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados. Maço de tamanho grande; isento de sujidade e objetos estranhos. MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

14	Limão. Da espécie taiti, de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo, selecionado, embalado e transportado segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de conservação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados. Isento de sujidade e objetos estranhos. Tamanho médio; casca lisa; isenta de sujidade e objetos estranhos. MARCA: IN NATURA	KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
19	Pão tipo bisnaguinha. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. Embalagem: saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado, contendo data de fabricação, prazo de validade e lote. Unidade pesando aproximadamente 20g. Validade de no mínimo 7 dias. MARCA: DACASA	UND	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
25	Presunto cozido fatiado resfriado. Sem capa de gordura. De primeira qualidade, resfriado, isento de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionadas em embalagens atóxicas, pesando de 2 a 4kg cada, com perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Rotulagem contendo data de fabricação, prazo de validade e lote. MARCA: RESENDE	KG	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
26	Queijo mussarela fatiado. De primeira qualidade, resfriado, isento de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionadas em embalagens atóxicas, pesando de 2 a 4kg cada, com perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Rotulagem contendo data de fabricação, prazo de validade e lote. MARCA: BIANA	KG	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Sorvete cremoso sabor morango. Composto basicamente por água, leite, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose. Embalagem individual em copo descartável com tampa, com 100ml. MARCA: DOIS IRMÃOS	UND	1750	R\$ 4,67	R\$ 8.172,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

35	Adoçante dietético líquido (Stévia). À base de estevia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades. MARCA: ADOCYL	CAI XA	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
48	Cominho moído. Isento de sujeira, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, contendo prazo de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno intacta, atóxico, resistente. MARCA: DONA CLARA	UND	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
VALOR TOTAL (dezoito mil, onze reais e cinquenta centavos)				R\$ 18.011,50	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 043/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s),





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar-MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 09 de março de 2020

MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL

ANTONIO

LINALDO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição N° CDXLVII de 11 de Março de 2020

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/43/2019-PMPL

Em 09 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação do município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 043/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI					
CNPJ: 20.005.842/0001-43					
Endereço: AVENIDA CONTORNO SUL QUADRA 05, NÚMERO 42, RESIDENCIAL PARANÁ, CEP 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR, MA					
(DDD) Telefone: (98) 98728-3751 / (98) 3244-1347					
E-mail: distribuidoralumiar@gmail.com <mailto:distribuidoralumiar@gmail.com>					
Nome do representante legal: FRANCISCO DE ASSIS SERPA FREITAS					
Cédula de identidade/órgão emissor: 00011931099-8					
CPF: 281.580.163-91					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)
20	Polpa de frutas acerola. Produto congelado, não fermentado, não alcoólico, ausente de substancias estranhas. A embalagem deverá ser de 1kg, material atóxico, transparente e conter, externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. MARCA: SULFRUTS	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

21	Polpa de frutas maracujá. Produto congelado, não fermentado, não alcoólico, ausente de substâncias estranhas. A embalagem deverá ser de 1kg, material atóxico, transparente e conter, externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. MARCA: SULFRUT	UND	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00
36	Amido de milho - tipo arrozina. Embalagem com 200g, contendo data de fabricação e data de validade. Composto de amido, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Caixa com 12 unidades. MARCA: MAIZENA	CAIXA	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
38	Aveia Em Flocos. Produto obtido através de processos tecnológicos adequados da semente sadia de aveia. Deve apresentar-se sob forma de aveia em flocos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente ou embalagem primária de polietileno atóxico e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem Com 170g. Caixa com 12 unidades. MARCA: YOKI	CAIXA	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
42	Biscoito doce, tipo rosquinha. Sabor coco, Sem recheio, vitaminado, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, extrato de malte e fermento biológico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto, material polietileno atóxico, resistente. Acondicionados em pacotes de 400 gramas. Caixa com 20 pacotes. MARCA: PETYAN	PCT	200	R\$ 45,20	R\$ 9.040,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

45	Caldo sabor de legumes. Produto industrializado, fabricado, embalado, armazenado e transportado segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de conservação. Embalagem com 114g, caixa com 12 cubos. MARCA: MAGGI	CAIXA	150	R\$ 2,31	R\$ 346,50
46	Canjica de milho branco. Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. MARCA: NATURAL	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
47	Colorífico. Sem sal. Isento de sujeira, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, contendo prazo de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno intacta, atóxico, resistente. MARCA: MARATÁ	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
49	Creme de leite. Produto industrializado, em lata ou caixa UHT, fabricado, embalado, armazenado e transportado segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de conservação. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200g. Caixa com 24 unidades. MARCA: ITALAC	CAIXA	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
50	Ervilha em conserva. Ervilha em lata ou caixa tetra pack, produto com ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto Embalagem de 200g. Caixa com 24 unidades. MARCA: QUERO	CAIXA	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

52	Farinha de trigo. Tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico, com fermento para uso caseiro, branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno de 1 kg. MARCA: ROSA BRANCA	KG	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
53	Farinha de mandioca seca. Farinha de mandioca do tipo branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico transparente. Peso líquido: 1kg. MARCA: DO POVO	KG	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
55	Fécula de mandioca. Fécula de mandioca crua. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica atóxica, transparente resistente, bem vedada, contendo 1kg. Fardo com 20 unidades. MARCA: AMAGIL	FAR DO	20	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00
56	Feijão tipo sempre verde. tipo 1, grupo 1, novo, grãos inteiros, isento de impurezas. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg. Fardo com 30 kg. MARCA: NATURAL	FAR DO	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

58	Ketchup. Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagemdo tipo frasco ou tetra pack com 400g. Caixa com 24 und. MARCA: CIABON	CAIXA A	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
59	Leite condensado. Produzido com leite integral, açúcar. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem do tipo lata ou tatra pack, com 395g. Caixa com 24 unidades. MARCA: ITALAC	CAIXA A	25	R\$ 76,40	R\$ 1.910,00
60	Leite de coco. Natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 und. MARCA: BOM COCO	UND	10	R\$ 57,40	R\$ 574,00
62	Leite em pó sem lactose. Composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem aluminizada de 200g. Fardo com 50 unidades. MARCA: CCGL	FARDO	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

63	Leite em pó integral. Instantâneo, enriquecido com vitamina A e D. Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado. Embalagem aluminizada de 200g. Fardo com 50 unidades. MARCA: TIROL	FARDO	75	R\$ 209,00	R\$ 15.675,00
64	Leite líquido UHT sem lactose. Leite UHT livre de lactose. Leite esterelizado em embalagem tipo tetra pack, impermeável, Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 litros. MARCA: BETANIA	CAIXA	15	R\$ 54,95	R\$ 824,25
65	Leite líquido desnatado. Composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 litros. MARCA: LEITBOM	CAIXA	20	R\$ 46,85	R\$ 937,00
68	Macarrão tipo parafuso. Sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g. Fardo com 20 pacotes. MARCA: RICOSA	FARDO	25	R\$ 46,70	R\$ 1.167,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

69	Maionese. Tipo tradicional. Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem 250g. Caixa com 24 und. MARCA: QUERO	CAIXA	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
71	Milho de pipoca. Grão são, sem sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem de polietileno, atóxica, resistente e transparente, contendo 500g. Fardo com 20 pacotes. MARCA: NATURAL	FARDO	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
72	Milho verde em conserva. Grãos de milho, água e sal. Embalagem tipo lata ou caixa treta pack, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 200g. Caixa com 24 unidades. MARCA: BONARE	CAIXA	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
73	Mistura pronta para bolo sabor coco. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionados em embalagem de material atóxico resistente, livre de sujidades ou danos, contendo 450g. Caixa com 12 unidades. MARCA: MARATÁ	CAIXA	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

74	Mistura pronta para bolo sabor tradicional. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionados em embalagem de material atóxico resistente, livre de sujidades ou danos, contendo 450g. Caixa com 12 unidades. MARCA: MARATÁ	CAIXA	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
77	Sardinha em conserva com molho de tomate. Sem glúten e conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Embalagem com 125 g e caixa com 50 unidades. MARCA: ROBSON CRUSOE	CAIXA	20	R\$ 132,90	R\$ 2.658,00
78	Sardinha em conserva ao óleo comestível. Sardinha conservada em óleo de soja. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Caixa com 50 unidades de 125g cada. MARCA: ROBSON CRUSOE	CAIXA	20	R\$ 135,20	R\$ 2.704,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

80	Suco concentrado sabor goiaba. Apresentação líquido concentrado. Não fermentado e não alcoólico, extraído da polpa das frutas, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Garrafa de 500 ml. Caixa com 12 garrafas. MARCA: DA FRUTA	CAIXA A	30	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
82	Vinagre de álcool. Padronizado e pasteurizado. Aspecto físico líquido e aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem com 500 mL. Caixa com 12 unidades. MARCA: DA FRUTA	CAIXA A	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
83	Bebida láctea sabor chocolate. Composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetra pack contendo 200 ml. MARCA: ITALAQUINHO	UND	3500	R\$ 0,97	R\$ 3.395,00
84	Suco de frutas sabor uva. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetra pack contendo 200 ml. MARCA: DA FRUTA	UND	875	R\$ 1,15	R\$ 1.006,25





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

85	Suco de fruta sabor laranja. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetra pack contendo 200 ml. MARCA: DA FRUTA	UND	875	R\$ 1,15	R\$ 1.006,25
86	Suco de frutas sabor goiaba. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetra pack contendo 200 ml. MARCA: DA FRUTA	UND	875	R\$ 1,15	R\$ 1.006,25
87	Suco de frutas sabor morango. Conservação fora de refrigeração. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetra pack contendo 200 ml. MARCA: DA FRUTA	UND	875	R\$ 1,15	R\$ 1.006,25
88	Biscoito salgado. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem com aproximadamente 25 g. MARCA: CLUBE SOCIAL	UND	7000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00

VALOR TOTAL R\$ 66.704,25 (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 043/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar-MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 09 de março de 2020

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES
Presidente da CPL

FRANCISCO
DE ASSIS SERPA FREITAS
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA
DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PP/43/2019-PMPL

Em 09 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação do município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 043/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) a teor do disposto na Lei Federal nº

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: COMERCIAL RIO ANIL EIRELI
CNPJ: 12.298.140/0001-77
ENDEREÇO: RUA DO ENGENHO, QUADRA 164, NÚMERO 83, BAIRRO TIRIRICAL, CEP: 65055- 170SÃO LUÍS/MA
(DDD) Telefone: (98) 3225-2503
E-mail: comercialrioanil@gmail.com
Nome do representante legal: JOCELINO FEITOSA LIMA
Cédula de identidade/órgão emissor: 0161789820019 SSP/MA
CPF: 026.923.933-25

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	Sorvete cremoso sabor chocolate. Composto basicamente por água, leite, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose. Embalagem individual em copo descartável com tampa, com 100ml. MARCA: ICE SORVETE	UN D	1750	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00
31	Sorvete cremoso sabor napolitano. Composto basicamente por água, leite, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose. Embalagem individual em copo descartável com tampa, com 100ml. MARCA: ICE SORVETE	UN D	1750	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00
32	Sorvete cremoso sabor creme. Composto basicamente por água, leite, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose. Embalagem individual em copo descartável com tampa, com 100ml. MARCA: ICE SORVETE	UN D	1750	R\$ 4,95	R\$ 8.662,50

VALOR TOTAL R\$ 24.937,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 043/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar-MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 09 de março de 2020

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES
Presidente da CPL

JOCELINO FEITOSA LIMA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO: nº 045/2020

ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 6890/2019.

Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) Especializada na prestação de serviços de capina manual e roçagem com máquinas, bem como recolhimento dos resíduos gerados, incluindo o fornecimento de mão de obra com todos os materiais, equipamentos e ferramentas essenciais e indispensáveis para execução dos serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios em uso pela rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar MA, destinada a atender interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 45/2019.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2 do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Paço do Lumiar MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 15:00h (quinze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

Razão Social: R. V. N. SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

CNPJ: 21.061.743/0001-41

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa do direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Paço do Lumiar - MA, 6 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO: nº 001/2020**

ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13, inciso XII, do Decreto Municipal nº 3357/2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 6785/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, objetivando Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material Laterítico que visa atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do Município de Paço do Lumiar/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA DECOLA BRASIL EIRELI

CNPJ: 02.387.915/0001-27

Endereço: EST DA SALINA COCAIS A, 01, MATINHA, CEP 65.110000, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de material laterítico-(Laterita-Segundo a Norma da NBR nº 6502 (ABNT, 1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm).	M³	115322	R\$ 17,00	R\$ 1.960.474,00
2	Fornecimento de material laterítico-(Laterita-Segundo a Norma da NBR nº 6502 (ABNT, 1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	4678	R\$ 17,00	R\$ 79.526,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.040.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.040.000,00	

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Paço do Lumiar-MA, representada pela prefeita municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anular por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
Paço do Lumiar-MA, 12 de Fevereiro de 2020.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
PREGOEIRO(A)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES -
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: nº 001/2020**

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados através deste instrumento, o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, objetivando Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material Laterítico que visa atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do Município de Paço do Lumiar/MA, Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (por item), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA DECOLA BRASIL EIRELI					
CNPJ: 02.387.915/0001-27					
Endereço: EST DA SALINA COCAIS A, 01, MATINHA, CEP 65.110000, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de material laterítico-(Laterita-Segundo a Norma da NBR nº6502 (ABNT, 1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm).	M³	115322	R\$ 17,00	R\$ 1.960.474,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

2	Fornecimento de material laterítico-(Laterita-Segundo a Norma da NBR nº6502 (ABNT, 1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	4678	R\$ 17,00	R\$ 79.526,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.040.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.040.000,00	

Paço do Lumiar - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

Paço Do Lumiar - Ma, 11 De Fevereiro De 2020.

Rickson Soares Dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DA SESSÃO: Nº 45/2020

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6890/2019**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

No dia 9 de Janeiro de 2020 às 10:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada Rodovia MA 201, s/nº, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
GABRIELLA REIS AMIN CASTRO	PREGOEIRO(A)	834/2019	510043	COMISSIONADO(A)
RAIZA LIMA MOREIRA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	834/2019	1009361	EFETIVO(A)
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	834/2019	670044241	EFETIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E ROÇAGEM COM MÁQUINAS, BEM COMO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS EM USO PELA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR MA.
---------------	---

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
NADA A REGISTRAR			

O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Municipal de Paço do Lumiar-MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.pacodolumiar.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

Adquiriu(ram) o edital do certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo.

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	21.061.743/0001-41	RUA TRES QUADRA04, 13, LOTEAMENTO ARAGUAIA, CEP 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR, MA

O(A) pregoeiro(a) solicitou a(s) empresa(s) licitante(s) a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o envelope "Habilitação" contendo a documentação para habilitação.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o(a) pregoeiro(a) deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA C.I. Nº 84342097-9/SSP-MA CPF Nº 844.076.543-68	CREDENCIADO	(ME)
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (CREDENCIADO),			

Todos os documentos para credenciamento são juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s), conforme disposto no item 5.3 do edital.

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s)

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito.

O(A) pregoeiro(a), em prosseguimento, passou a abertura do(s) envelope(s) “Proposta de Preços”, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) participante(s) supramencionada(s), colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) e os membros da equipe de apoio rubricassem a(s) proposta(s) apresentada(s). O que foi feito.

Continuando, o(a) pregoeiro(a) anunciou em voz alta, a todos os presentes, o valor global da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) neste certame:

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 33.320,17

Em prosseguimento, o(a) pregoeiro(a) após analisar a proposta(s) de preços apresentada(s), em observância aos dispostos exigidos pelo edital e especificações constantes no termo de referência, anunciou em voz alta, a todos os presentes, o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços escrita(s) em ordem crescente, levando-se em consideração o Menor Preço (por item), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Serviço de capina manual - corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, erva, etc)	M ²	5858.75	R\$ 1,14	R\$ 6.678,97
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1 ^a	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA			R\$ 1,12	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
2	Serviço de roçada mecanizada - corte da vegetação, visando deixar a área, visando deixar a área com um mínimo de vegetação possível	HA	11.29	R\$ 2.074,65	R\$ 23.422,80
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1 ^a	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA			R\$ 2.033,48	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

3	Serviço de recolhimento aglutinação e remoção dos resíduos para o destino final	KG	23752.39	R\$ 0,18	R\$ 4.275,43
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA			R\$ 0,16	CLASSIFICADA

Em conformidade com os critérios estabelecidos no item 10.1 do edital, o(a) pregoeiro(a) proclamou a(s) proposta(s) de preços apta(s) para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, conforme registrado:

ITEM	NOME EMPRESARIAL (ENQUADRAMENTO)	FASE DE LANCE	PROPOSTA DE PREÇO INICIAL	%	
1	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (ME)	Apta	R\$ 1,12	0.00	
ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	% POR RODADA	STATUS	RODADA
1	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,00	0.00	OFERTOU LANCE	1/1
ITEM	NOME EMPRESARIAL (ENQUADRAMENTO)	FASE DE LANCE	PROPOSTA DE PREÇO INICIAL	%	
2	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (ME)	Apta	R\$ 2.033,48	0.00	
ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	% POR RODADA	STATUS	RODADA
2	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.020,00	0.00	OFERTOU LANCE	1/1
ITEM	NOME EMPRESARIAL (ENQUADRAMENTO)	FASE DE LANCE	PROPOSTA DE PREÇO INICIAL	%	
3	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (ME)	Apta	R\$ 0,16	0.00	
ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	% POR RODADA	STATUS	RODADA
3	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,15	0.00	OFERTOU LANCE	1/1

O(A) pregoeiro(a) informou a todos os presentes o resultado final após as fases de lances:

ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO
1	1ª	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,00
ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO
2	1ª	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.020,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO
3	1ª	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,15

O(A) pregoeiro(a) passou à negociação direta com a empresa licitante de melhor oferta, conforme previsto pelo artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/02, obtendo-se o seguinte resultado:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO NEGOCIADO	DELIBERAÇÃO
1	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,00	ACEITAVEL
2	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.020,00	ACEITAVEL
3	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,15	ACEITAVEL

O(A) pregoeiro(a), em prosseguimento, passou a abertura do(s) envelope(s) "Habilitação" da(s) empresa(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes para exame e solicitou ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) e aos membros da equipe de apoio que rubricassem todos os documentos apresentados. O que foi feito. O(A) pregoeiro(a) procedeu com a análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s) no certame, observando-se todos os requisitos exigidos no edital e deliberou:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	MELHOR OFERTA	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
1	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,00	HABILITADA COM RESTRIÇÃO

R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (HABILITADA COM RESTRIÇÃO), MOTIVO: CONCEDIDO PRAZO LEGAL DE ATÉ 5 DIAS PARA JUNTADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DENTRO DA VALIDADE, BEM COMO CERTIDÃO ESTADUAL POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA VÁLIDA, CONFORME ART. 43 DA LEI 123/2006.

2	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.020,00	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
---	-----------------------------------	--------------	--------------------------

R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (HABILITADA COM RESTRIÇÃO), MOTIVO: CONCEDIDO PRAZO LEGAL DE ATÉ 5 DIAS PARA JUNTADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DENTRO DA VALIDADE, BEM COMO CERTIDÃO ESTADUAL POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA VÁLIDA, CONFORME ART. 43 DA LEI 123/2006.

3	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,15	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
---	-----------------------------------	----------	--------------------------

R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA (HABILITADA COM RESTRIÇÃO), MOTIVO: CONCEDIDO PRAZO LEGAL DE ATÉ 5 DIAS PARA JUNTADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DENTRO DA VALIDADE, BEM COMO CERTIDÃO ESTADUAL POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA VÁLIDA, CONFORME ART. 43 DA LEI 123/2006.

Dando continuidade, o(a) pregoeiro(s) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,00	14.00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

2	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.020,00	2,71
3	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,15	20,00

O(A) pregoeiro(a) indagou da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) se deseja(m) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra os atos praticados, prevista no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, ao qual sendo acolhido o recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) respondeu(ram) negativamente, ficando assim comprovada a(s) desistência(s) expressa(s) de interposição de recurso, através da assinatura desta ata - lavrada no término desta sessão.

Em conformidade com o item 10.23 do edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova planilha de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "proposta de preços - adequação", acompanhada do "resumo da proposta de preços", conforme resultado a seguir:

NOME EMPRESARIAL: R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 21.061.743/0001-41					
Endereço: RUA TRES QUADRA04, 13, LOTEAMENTO ARAGUAIA, CEP 65.130-000, PACO DO LUMIAR, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)
1	Serviço de capina manual - corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, erva, etc)	M²	5858.75	R\$ 1,00	R\$ 5.858,75
2	Serviço de roçada mecanizada - corte da vegetação, visando deixar a área, visando deixar a área com um mínimo de vegetação possível	HA	11.29	R\$ 2.020,00	R\$ 22.805,80
3	Serviço de recolhimento aglutinação e remoção dos resíduos para o destino final	KG	23752.39	R\$ 0,15	R\$ 3.562,86
VALOR TOTAL				R\$ 32.227,41	
VALOR GLOBAL				R\$ 32.227,41	

Diante da ausência da interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) continuará os trâmites legais do procedimento licitatório para a adjudicação do objeto licitado à(s) empresa(s) vencedora(s), após apresentação da nova planilha de preços supramencionados.

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no centro administrativo deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.pacodolumiar.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, 09 de Janeiro de 2020.

GABRIELLA REIS AMIN CASTRO
PREGOEIRO(A)

RAIZA LIMA MOREIRA
MEMBRA DA EQUIPE DE APOIO

TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA
RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA
EMPRESÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES -
Dispensa de licitação: nº 017/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 017/2019
Processo Administrativo nº 6086/2019**

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como alicerçado no Enquadramento Legal emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar/MA e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº 006/2019, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à contratação direta junto a Sra. JOZENILDE CASTRO SANCHES SAMPAIO, RG nº 043781832011-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 374.303.432-87, no valor de R\$ 124.163,76 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo por objeto locar o imóvel situado à Av. 13, Qd. 132, nº 18, Maiobão - Paço do Lumiar/MA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 20 de janeiro de 2020.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO TRES DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Antonio Maciel Pires Borges e os Membros da Comissão Permanente de Licitação Tassio Vinicius Silva Marinho e Raiza Lima Moreira, todos nomeados pela portaria n. 833 de 02 de agosto de 2019, presentes também a esta sessão, os Membros da Comissão Técnica desta Chamada Pública: Rafaela Muniz Ribeiro Farias, Silas Antônio Costa Silva, Thalles Polly Cruz Rodrigues e Jenypher Silva Costa, todos nomeados por meio da Portaria nº 05/2019/SEMED, para abertura e análise dos envelopes **DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO TRES**, ano dois mil e dezenove, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MAO** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, às 09h00min, declarou aberta a sessão, à qual compareceram as seguintes associações/cooperativas: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUACU DO ESTADO DO MARANHÃO**, representada pelo Sr. Grigório Silva Fonseca Neto, CPF n. 018811883-70; **CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA**, representada pela Sra. Lusilene Moraes, CPF n. 022344293-31; **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ**, representada pelo Sr. Raimundo Ivaldo Silva, CPF n. 255606113-87, **E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA - APACI**, representada pelo Sr. Rubenilton Ribeiro Silva, CPF n. 044447373-44. Inicialmente, o Presidente da Comissão solicitou aos presentes que verificassem e rubricassem os lacres do envelope 01, contendo os documentos de habilitação e envelope 02, contendo os projetos de vendas das associações/cooperativas, e perguntou se tinham alguma observação a fazer. Após, não havendo qualquer manifestação por parte dos presentes, o Presidente certificou a inviolabilidade dos envelopes de cada associação/cooperativa. Após abertura dos envelopes de habilitação e entrega dos documentos para rubrica das documentações por cada representante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Comissão Técnica, o Presidente indagou aos participantes se havia interesse em apontar qualquer irregularidade eventualmente identificada nos documentos de habilitação apresentados, os quais responderam negativamente. Dando continuidade, o Presidente encaminhou as documentações das participantes para análise dos requisitos de habilitação pelos membros da Comissão Técnica da Chamada Pública, todos supracitados. Após a devida análise das documentações de habilitação a Comissão Técnica declarou que todas as associações/cooperativas participantes cumpriram os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitadas. Ato contínuo, o Presidente da CPL indagou se algum representante tinha interesse em apresentar recurso quanto ao julgamento de habilitação e todos os representantes responderam negativamente. Após a abertura dos envelopes dos projetos de venda, os documentos foram repassados a cada representante e para os membros da Comissão de Licitação e da Comissão Técnica para rubrica. Em seguida, o Presidente da CPL questionou se algum representante tinha interesse em analisar as propostas de venda dos outros participantes, ao que todos responderam negativamente. Após o questionamento, o Presidente encaminhou os documentos dos projetos de venda aos membros da Comissão Técnica para análise. Após análise a Comissão Técnica declarou





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

que todos os projetos de vendas cumpriram os requisitos exigidos no instrumento convocatório. Dando continuidade, o Presidente declarou a seleção de todas as associações/cooperativas participantes. Em seguida, foi oportunizado aos participantes para que manifestassem direito de recurso. Os representantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, **RAIZA LIMA MOREIRA**, lavrei a presente Ata que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, Membros da Comissão Técnica e representantes presentes. Paço do Lumiar - MA, dezesseis de outubro de dois mil e dezanove, às 12h00min.

ANTONIO MACIEL PIRES

BORGES (Presidente da CPL)

TASSIO VINICIUS SILVA

MARINHO (Membro da CPL)

RAIZA LIMA MOREIRA (Membra da CPL)

RAFAELLA MUNIZ RIBEIRO

FARIAS (Membra da Comissão Técnica)

SILAS ANTÔNIO

COSTA SILVA (Membro da

Comissão Técnica)

THALLES

POLLY CRUZ RODRIGUES (Membro da Comissão Técnica)

JENYPHER SILVA COSTA

(Membra da Comissão Técnica)

REPRESENTANTES: GRIGÓRIO

SILVA FONSECA NETO

(COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUACU DO ESTADO DO MARANHÃO)

LUSILENE MORAES (CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA)

RAIMUNDO IVALDO SILVA

(ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ)

RUBENILTON RIBEIRO SILVA

(ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA - APACI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO - Aviso de Adesão: nº 27/2019

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO "TAPA BURACO" EM AAUQ (ARÉIA ASFALTO USINADO / QUENTE) DE VIAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público que tem a intenção de ADERIR como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim MA, CNPJ nº 17.091.33/0001-76, Pregão Presencial nº 27/2019, Ata de Registro de Preços nº 27/2019, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993, e CONTRATAR a empresa BALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 24.304.843/000140. Itens especificados conforme Processo Administrativo nº 5921/2019.

Paço do Lumiar/MA, 13 de novembro de 2019.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: nº 01/2019

Resolução nº 01/2019

Paço do Lumiar-MA, 05 de abril de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 05 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo físico e financeiro de 2017.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Maria Lázara Privado Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: nº 02/2019

Resolução nº 02 de 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, na composição do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207/1996 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Paço do Lumiar/MA, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.250/2018 que dispõe sobre o Resultado do Pleito Eleitoral da representação da Sociedade Civil e nomeia os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, gestão 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, na composição do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Aprova a substituição da ex-Conselheira Titular **Luíza Mirelly dos Santos** por **Jackson Rodrigues de Almeida**, bem como da ex-Conselheira Suplente **Viviane Pereira Sousa** por **Wildemberg Pinheiro Leal** na composição de Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Maria Lázara Privado Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 03/2019

RESOLUÇÃO

Resolução de Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 03 de 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paço do Lumiar/MA a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 3º, inciso XIII e da Lei nº 254 de 13 de junho de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, aprovado pela Resolução CMAS Nº02 de 18 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a nova data sendo,

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

17 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 03 de outubro de 2019.

Isabelle Cutrim Estrela

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 04/2019
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Paço do Lumiar/MA pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 20 de novembro de 2019 e registrada em Ata de nº 09.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena Veiga Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 05/2019

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 05 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de
Execução Físico Financeira de 2018
(Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e registrada em Ata de nº 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual - Execução Físico - Financeira referente aos Recursos dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena Veiga Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: nº 06/2019

Resolução nº 06 de 26 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, também da nomeação de membros Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Educação para composição do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207/1996 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Paço do Lumiar/MA, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e considerando a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019 e registrado em Ata nº 01/2019.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.250/2018 que dispõe sobre o Resultado do Pleito Eleitoral da representação da Sociedade Civil e nomeia os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, gestão 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, dá nomeação de membros Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Educação para composição do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 2º - Aprova a substituição da ex-Conselheira Titular **Michelle Silva Quirino Santos** por **Isabelle Cutrim Estrela**, bem como da ex-Conselheira Suplente **Moema Suemy Santana Marinho** por **Ketsia Regina de Lima Silva Martins** para composição de Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 3º - Aprova a nomeação de membros Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED sendo: Titular: **Helenisa da Silva Fontinelle** e Suplente: **Monique Fialho Saulnier de Santiago** para composição de Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Maria Lázara Privado Mendes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente representantes do Instituto de Amparo à Sociedade do Alto Paranã I, II e III, por Centro Comunitário Mulheres em Ação na composição de Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207/1996 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Paço do Lumiar/MA, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 05 de abril de 2019 e

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

registrado em Ata nº03/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.250/2018 que dispõe sobre o Resultado do Pleito Eleitoral da representação da Sociedade Civil e nomeia os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, gestão 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a substituição de membros Titular e Suplente representantes do **Instituto de Amparo à Sociedade do Alto Paranã I, II e III**, por **Centro Comunitário Mulheres em Ação** na composição de Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Aprova a substituição da ex-Conselheira Titular **Maria Domingas Gomes de Barros Costa** por **Carmosina Ribamar Leite Raul**, bem como da ex-Conselheira Suplente **Maria Vitória Everton** por **Alfredo Lavra Costa Santos** na composição de Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Maria Lázara Privado Mendes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 08 /2019

RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 08 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 19 de julho de 2019 e registrada em Ata de nº 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Solicitar que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES encaminhe quadrimestralmente os extratos e detalhamento das despesas.

Art. 2º. Solicitar à apresentação que a SEMDES realiza quadrimestralmente na câmara de vereadores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lázara Privado Mendes

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 31 de julho de 2019 e registrado em Ata nº06/2019.

CONSIDERANDO que mediante o ofício 12/2019 - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Abdalla II - AMCHA II, informa o afastamento na função de conselheiros da Senhora Maria Lázara Privado Mendes (Titular), Francisco Faustino dos Santos (Suplente) junto ao CMAS, pelo término da gestão 2015-2019 da referida entidade. Ressaltando ainda, que a Associação está em processo de eleição para a nova gestão, assim os representantes legais estão em cumprimento de atividades internas, e com base no Regimento Interno deste conselho que diz em seu Artigo 7º Parágrafo Primeiro "A presidência será exercida pelo presidente do Conselho Municipal e, em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente", e Parágrafo Segundo "No caso de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato".

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a substituição da presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Aprovar a substituição interinamente da ex-Conselheira Presidente **Maria Lázara Privado Mendes** por **Isabelle Cutrim Estrela** na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Isabelle Cutrim Estrela

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 10/2019

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de setembro de 2019 e registrada em Ata de nº 07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o **Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da**





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVII de 11 de Março de 2020

Assistência Social 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isabelle Cutrim Estrela

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para composição do Poder Público, também da substituição de membros Titular e Suplente dos Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social para composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207/1996 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Paço do Lumiar/MA, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 20 de novembro de 2019 e registrado em Ata nº09/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.250/2018 que dispõe sobre o Resultado do Pleito Eleitoral da representação da Sociedade Civil e nomeia os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, gestão 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membro Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para composição do Poder Público também da substituição de membros Titular e Suplente dos Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social para composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Aprova a substituição da ex-Conselheira Titular **Isabelle Cutrim Estrela** por **Maria Helena Veiga Vieira**, para composição de Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 3º - Aprova a substituição de membros Titular e Suplente dos Representantes dos Trabalhadores

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=560





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição N° CDXLVII de 11 de Março de 2020

na Área da Assistência Social sendo ex-Conselheira Titular: **Teresa Neumann Almeida Barcelos** por **Cláudia Cristina Dias de Albuquerque Botelho** e ex-Conselheira Suplente: **Cláudia Cristina Dias de Albuquerque Botelho** por **Rosemary Silva Ferreira** para composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paço do Lumiar - Maranhão, Gestão 2018/2020;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Maria Helena Veiga Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





EQUIPE DE GOVERNO



Ágata Cristine Sousa Macedo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Jameson Barbosa Malheiros da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Ciro Rafael Santos Lindoso
Secretaria Municipal da Fazenda



Soraya Silva Santana
Secretaria Municipal de Saúde



Leonardo da Fonseca Barboza
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

